

CONCEDER ao Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. WLADIMIR RODRIGUES, de acordo com a disponibilidade orçamentária, 3 e (três e meia) diárias, em virtude de seu deslocamento à cidade de Araraquara, Ribeirão Preto, Tupã, Marília e Bauru, no período de 20/11/00 a 23/11/2000, a fim de tratar de assuntos administrativos, compensando 1/2 (meia) diária conforme descrito na Portaria nº 375/00-DF.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de novembro de 2000.

JOSÉ MARCOS LUNARDELLI  
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

PORTARIA Nº 387/2000 - DIRETORIA DO FORO  
O DOUTOR JOSÉ MARCOS LUNARDELLI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO - EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2000, de 09 de novembro de 2000, do MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum de São José dos Campos, Doutor Charles Renaud Frazão de Moraes,

CONSIDERANDO também os termos da Portaria nº 332/2000-DF, desta Diretoria do Foro, publicada no DOE em 06 de novembro de 2000, que determinou a instauração da Sindicância Administrativa nº 41/2000-DF,

RESOLVE:

I - DISSOLVER a Comissão supramencionada, nomeada através da Portaria nº 332/2000-DF, em seu item II, para fazer constar como Presidente, o MM. Juiz Federal Substituto Doutor CHARLES RENAUD FRAZÃO DE MORAES, RF 10216 e como membros, os servidores: ANA CRISTINA NOGUEIRA TERRA MANDOLESI, RF 2617 e CLAUDIO CÉSAR MORENO, RF 2465.

II - REVOGAR o item III da Portaria supramencionada, determinando-se novo prazo de 30 (trinta) dias para a realização das atividades da referida Comissão Sindicante, a contar da publicação da presente Portaria, passível de prorrogação por igual período conforme os termos do art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 20 de novembro de 2000.

JOSÉ MARCOS LUNARDELLI  
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

Portaria nº 386/00-Diretoria do Foro  
O Doutor JOSÉ MARCOS LUNARDELLI, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Justiça Federal de Primeira Instância-Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de normatização do uso da área delimitada para o estacionamento de veículos particulares dos servidores que prestam serviços no Galpão da Presidente Wilson, bem como dos veículos oficiais,

RESOLVE:

I-Delimitar o número de vagas para estacionamento com demarcações definidas pelo Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo junto ao Galpão, de acordo com as necessidades dos serviços

II-Fica terminantemente proibida a circulação de veículos particulares no interior do Galpão devendo os mesmos ficarem restritos às vagas demarcadas para estacionamento,

III-Os veículos oficiais conduzidos pelos Agentes de Segurança designados para esse fim terão acesso livre e deverão estacionar no local para carga e descarga de acordo com o objetivo

IV-A carga e descarga deverá ser acompanhada pelo Setor ou Seção responsável pela entrada ou saída do respectivo objeto

V-Qualquer volume que estiver saindo do prédio, em mãos, deverá ser anotado pela segurança com o cadastro do portador contendo nome, função, horário, dia e objeto portado, ficando os dados sob os cuidados do Supervisor Administrativo local

VI-Cópias das chaves dos carros que se encontram no Galpão deverão ficar em claviculário fechado, sob a guarda e responsabilidade do Supervisor Administrativo local

VII-Quando da saída dos veículos particulares, os mesmos deverão ser vistoriados, inclusive o porta-malas

VIII-Toda saída de carros oficiais deverá ser previamente comunicada ao Supervisor Administrativo local e anotada em impresso próprio

IX-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\* republicada por ter sido com incorreção

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de novembro de 2000.

JOSÉ MARCOS LUNARDELLI  
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - SEÇÃO DE PESSOAL.

Autorizando o Pagamento de Substituições de Funções Commissionadas, por exercícios findos, nos processos abaixo discriminados:

Nº 1476/1999-SUPE - ROBERTA HELENA SILVA  
Nº 3954/2000-SUPE - RINALDO CARVALHO ABIB  
Nº 3966/2000-SUPE - SILVIA HELENA BALBINO M. MEIRELLES  
Nº 5009/2000-SUPE - WILLIAM MEDEIROS BARBOSA  
Nº 6549/2000-SUPE - ALEXANDRE FREIRE PERRI  
Nº 6551/2000-SUPE - PASCHOAL PAGLIARO JÚNIOR  
Nº 6552/2000-SUPE - ROBERTO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA  
\*\* REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES \*\*

WLADIMIR RODRIGUES  
Diretor da Secretaria Administrativa

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0700 - DIRETORIA DO FORO  
O DOUTOR WILSON ZAUHY FILHO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 19 de 24 de abril de 1995 da E. Corregedoria Geral da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a padronização das rotinas cartorárias,

RESOLVE:

I - DETERMINAR que, nos Fóruns da Justiça Federal de São Paulo, cuja atividade de atuação de processos realiza-se pela Secretaria Administrativa seja suprimida a utilização de carimbos contendo a indicação de Vara e Fórum, mantendo-se, porém, a numeração e a rubrica do funcionário. II - DETERMINAR que na atuação seja dado cumprimento aos demais dispositivos do Provimento nº 19 de 24/05/1995.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 14 de novembro de 2000.

WILSON ZAUHY FILHO  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 183/2000-NURE/DIRETORIA ADMINISTRATIVA BEL. TAKACHI ISHIZUKA, DIRETOR DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA I, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 152/00-NUMP, de 14 de novembro de 2000, da Diretoria do Núcleo de Material e Patrimônio,

RESOLVE:

ALTERAR em parte os termos da Portaria nº 162/2000-NURE/Diretoria Administrativa, referente à Escala de Férias para o ano de 2001 dos servidores lotados no Núcleo de Material e Patrimônio, para incluir os servidores:

RF SERVIDORES FÉRIAS  
2958 Antonio H.A. Silva 10/09 a 08/10/01 (exercício 2000)  
05/11 a 04/12/01

2598 Eloy M. Martin 18/06 a 02/07/01 e 19/11 a 03/12/01  
3208 Hariston Lda Silva 07/05 a 18/05/01 e 10/09 a 27/09/01  
2841 Luiz C.S. Fernandes 18/06 a 17/07/01  
1304 Shetuko Adati 12/03 a 23/03/01 e 10/07 a 27/07/01

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 23 de novembro de 2000.

TAKACHI ISHIZUKA

Diretor da Subsecretaria Administrativa I  
no exercício da Diretoria Administrativa  
psa/dcs

PORTARIA Nº 184/2000-NURE/DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
O DOUTOR WLADIMIR RODRIGUES, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

I-ALTERAR em parte os termos da Portaria nº 160/00-Nure/Diretoria Administrativa, referente à Escala de Férias para o ano de 2001 dos servidores lotados no Núcleo de Recursos Humanos, como segue:

RF SERVIDOR DE PARA  
0877 Neemias G.de Oliveira 08/11 a 05/12/00 20/11 a 04/12/00  
27/03 a 10/04/01

II-INCLUIR na referida portaria as férias da servidora abaixo:

RF SERVIDORA FÉRIAS  
1033 Edith Nakassone 29/03 a 10/04/01 e 15/10 a 31/10/01  
(exercício 2000)

20/11 a 19/12/01

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 23 de novembro de 2000.

WLADIMIR RODRIGUES

Diretor da Secretaria Administrativa  
psa/dcs

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - SEÇÃO DE PESSOAL:

Autorizando a incorporação de Quintos e o pagamento por exercícios findos, nos termos dos artigos 3º e 5º da Lei nº 9624/98, com base na Decisão P.A. 96240118, nos processos abaixo:

nº 13075/2000 - DEMETRIO PALMA FACCHINI2ª fração (14.11.96 a 13.11.97)  
nº 13077/2000 - MAURICIO LUCHESE  
3ª fração (21.11.96 a 20.11.97)  
nº 13123/2000 - MARCO ANTONIO ACHKAR  
3ª fração (06.12.96 a 05.12.97)  
nº 13125/2000 - ANDRÉ RODRIGO GUEDES FERNANDES  
2ª fração (18.11.96 a 18.11.97)  
nº 13124/2000 - ALDA SOLIS CORREA SALGE  
2ª fração (24.11.96 a 23.11.97)  
nº 13344/2000 - RICARDO JOÃO MATEUS  
1ª fração (13.10.94 a 03.12.97)  
nº 13345/2000 - RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
1ª fração (16.10.95 a 09.12.97)  
nº 13346/2000 - VALÉRIA CATAN  
2ª fração (14.11.96 a 13.11.97)

Transformar as frações de quintos/décimos em vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art.15, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9527/97.

TAKACHI ISHIZUKA  
Diretor da Subsecretaria Administrativa I  
No exercício da Diretoria Administrativa  
msr/adn

## FÓRUM CÍVEL

### 2ª VARA CÍVEL

DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2.A VARA CÍVEL DR. ANDRÉ CUSTODIO NEKATSCHA LOW, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA E A DR. VALÉRIA DA SILVA NUNES JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA.

### EXPEDIENTE Nº 155

ACÕES ORDINÁRIAS

93.0037741-8 - MARCOS BENEDITO JORGE E OUTROS (ADV. ALZIRA DIAS DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (PROC SUELI FERREIRA DA SILVA)

Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

94.0001040-0 - YEDDA LUCIA DA COSTA RIBAS E OUTRO (ADV. YEDDA LUCIA DA COSTA RIBAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. EDVALDO DE OLIVEIRA DUTRA)

Dê-se ciência ao INSS da conversão em renda efetuada cf.fls.84, após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

94.0001494-5 - JOELBA S/A (ADV. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

94.0008418-8 - ESCALA 7 EDITORA GRAFICA LTDA (ADV. FERNANDA CRISTINA LOMBARDI E ADV. NELSON LOMBARDI) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

Sim, se em termos (autos desativados em secretaria).

94.0013899-7 - BRASCOLATA LTDA (ADV. JOAO GOLDENSTEIN) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS E PROC ROBERIO DIAS)

Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

94.0020252-0 - HOSPITAL E MATERNOIDADE BARTIRA S/A E OUTROS (ADV. ARISTIDES GILBERTO LEAO PALUMBO) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

94.0032777-7 - COML/ DOM LUCIO LTDA (ADV. JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR E ADV. SERGIO ELIAS AUN) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

Tendo em vista a inércia do autor-exequente em promover regular execução, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

95.0007125-8 - DEJAIR JOSE FAVATTO (ADV. JOSE ROBERTO DA MATA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (PROC SEM PROCURADOR)

Sim, se em termos (autos desativados em secretaria).

95.0008134-2 - DE ANGELI & CIA LTDA (ADV. HERNEL DE GODOY COSTA) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

Face ao desinteresse da parte autora, em promover execução (certidão de fls. 88), arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

95.0012736-9 - KINZIRO HASHIMOTO E OUTROS (ADV. ALFREDO HIDENORI ONOUE E ADV. NADIR AMBROSIO GONCALVES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SUELI FERREIRA DA SILVA) X UNIAO FEDERAL (PROC HENRIQUE MARCELLO DOS REIS)

Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

95.0013389-0 - GENESIO ZERBINATO (PROC JOSE ROBERTO DA MATA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC HAROLDO MALHEIROS DUCLERC VERCOSA)

Sim, se em termos (autos desativados em secretaria).

95.0014585-5 - JOAO CUNHA E OUTROS (ADV. LAZARO TAVARES DA CUNHA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SUELI FERREIRA DA SILVA) X UNIAO FEDERAL (PROC LUIZ PALUMBO NETO)

Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

95.0014816-1 - PEDRO GUARITA TAVARES LEITE (ADV. HERCILIO PIRES ESTEVES DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC LUIZ PALUMBO NETO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (ADV. EDUARDO CARLOS DE MAGALHAES BETTIO) X BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A (ADV. LUIZ ANTONIO BARBOSA FRANCO)

Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

95.0014817-0 - DIVA VINHATI (ADV. HERCILIO PIRES ESTEVES DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC LUIZ PALUMBO NETO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (ADV. LUIZ ANTONIO BERNARDES) X BANCO ITAU S/A - AG BELENZINHO/SP (ADV. ELVIO HISPAGNOL)

Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

95.0015539-7 - CHARLES BETTIO (ADV. JAIME BECK LANDAU) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC FRANCISCO CARLOS SERRANO) X BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (PROC ANGELA MARIA DA ROCHA CLARO) X BANCO REAL S/A (ADV. PAULO SERGIO MENDONCA CRUZ) X NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A (ADV. MYRLA PASQUINI ROSSI)

Face a inércia dos réus em promover regular execução nestes autos, arquivem-se, dando-se baixa na distribuição. Int.

95.0023427-0 - ITUKO YAMAMOTO (ADV. ROSE APARECIDA NOGUEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC LUIS HAROLDO GOMES DE SOUTELLO)

Tendo em vista a falta de interesse do réu em prosseguir com a execução, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

95.0026171-5 - ELIZABETH REGINA DE PAULA ASSIS VEIGA (ADV. MARCIO DE PAULA ASSIS) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC OSVALDO LUIS CAETANO SENGHER) X BANCO ITAU S/A (ADV. ELVIO HISPAGNOL E PROC ROSA MARIA ROSA HISPAGNOL)

Tendo em vista, o desinteresse dos réus em promover execução, cumpra-se a parte final do despacho de fls. 320 (arquivamento dos autos, com baixa na distribuição). Int.

95.0026199-7 - NEWTON AMBROSI (ADV. ANGELA MARIA CAMARGO E ADV. LUISA DOLOROSA RODRIGUES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC ANA MARIA FOGACA DE MELLO E PROC SEM PROCURADOR)

Tendo em vista, que a advogada, que solicitou o desativamento, se encontra suspensa, retornem os autos ao arquivo. Int.

95.0027534-1 - JOSIE CARLOS SCANACAPRA E OUTRO (ADV. ANGELA MARIA CAMARGO E ADV. LUISA DOLOROSA RODRIGUES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC SEM PROCURADOR)

Tendo em vista, que a advogada, que solicitou o desativamento, se encontra suspensa, retornem os autos ao arquivo. Int.

95.0027537-0 - ANTONIO CARLOS CHINAGLIA (ADV. ANGELA MARIA CAMARGO E ADV. LUISA DOLOROSA RODRIGUES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC ANA MARIA FOGACA DE MELLO)

Tendo em vista, que a advogada, que solicitou o desativamento, se encontra suspensa, retornem os autos ao arquivo. Int.

95.0027544-9 - ARNALDO SERAFIM SICA E OUTRO (ADV. ANGELA MARIA CAMARGO E ADV. LUISA DOLOROSA RODRIGUES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC MARCIA PESSOA FRANKEL)

Tendo em vista, que a advogada, que solicitou o desativamento, se encontra suspensa, retornem os autos ao arquivo. Int.

95.0027545-7 - DAGMAR OBLONCZYK E OUTRO (ADV. ANGELA MARIA CAMARGO E ADV. LUISA DOLOROSA RODRIGUES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (ADV. OSVALDO LUIS CAETANO SENGHER)

Tendo em vista, que a advogada, que solicitou o desativamento, se encontra suspensa, retornem os autos ao arquivo. Int.

95.0044812-2 - NEIDE ZINGONI ANDRADE MACHIONI (ADV. JOAO BOSCO BRITO DA LUZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. JULIA LOPES PEREIRA)

Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

95.0059275-4 - HELIO KOITI MORI E OUTRO (PROC PRISCILA SCALCO) X RUI DOS LOURDES DE AGUIAR VAZ E OUTROS (PROC MARCIA SANTOS BATISTA) X UNIAO FEDERAL (PROC HENRIQUE MARCELLO DOS REIS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SUELI FERREIRA DA SILVA)

REPUBLICAÇÃO: "Sim em termos," (autos desativados em Secretaria)

96.0008071-2 - CIA/ ELETROMECANICA CELMA (ADV. CONCEIÇÃO APARECIDA MORALES TONIOSSO) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

Face a inércia do autor em promover regular execução, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

96.0018352-0 - ANTONIO GERBELLI (ADV. ELVIRA GERBELLI BARBOSA E ADV. SIMONE REGACINI E ADV. LUIZ CARLOS OGOSHI) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

Face a petição de fls. 43, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Int.

96.0020979-0 - LUIZ CARLOS PASQUALINI (ADV. JOSE ROSANO DO AMARAL) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

Fls.49: Tendo em vista o desinteresse da União na execução do feito, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

96.0023554-6 - MIGUEL LEOPOLDO (ADV. ADRIANA SQUINELO LIMA) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

Face ao desinteresse dos autores, em promover execução. Cumpra-se o item 2 dodespacho de fls. 210 (arquivamento dos autos, com baixa na distribuição). Int.

97.0034246-8 - WAPMOLAS TIBOR IND E COM/ LTDA (ADV. ACACIO VALDEMAR LORENCAO JUNIOR) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

97.0054628-4 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (ADV. MARA TEREZINHA DE MACEDO) X JADE IND E COM/ DE CALCADOS LTDA (PROC SEM PROCURADOR)

Aguarde-se oportuna manifestação da parte autora no arquivo. Int.

1999.61.00.028332-8 - CETUS COMU LTDA (PROC WILSON SILVA PRADO E PROC ALBERTO DOMINGOS) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

Face ao desinteresse da União Federal em promover a regular execução, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Int.

1999.61.00.037322-6 - EDNA BAILSTEM (ADV. EDNA BAILSTEM) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SEM ADVOGADO)

Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

ACOES DECLARATORIAS

93.0034373-4 - PADARIA, CONFEITARIA E LANCHONETE CLARET LTDA (ADV. CLAUDIA APARECIDA DE LOSSO SENEME) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

Face ao desinteresse da União Federal, em promover execução (fl. 88), arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

93.0037451-6 - DUTRAC VEICULOS S/A (ADV. MARINO MENDES) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

Tendo a autora, desinteresse em promover execução (fl. 156), arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

94.0004945-5 - BOMBAS LEAO COML/ LTDA (ADV. ANTONIO CARLOS GIARLLARELLI) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

1. Chamo o feito a ordem. 2. O instituto jurídico da compensação não se submete a execução forçada, devendo ser efetuada administrativamente. 3. Tendo em vista que os honorários advocatícios serão reciprocamente distribuídos entre as partes, de acordo com o disposto no artigo 21 do Código de Processo Civil, não há que se falar em execução nestes autos. 4. Assim, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

95.0002008-4 - PLANSERVI ENGENHARIA LTDA (ADV. DIB ANTONIO ASSAD E PROC ALEXANDRE PAULI ASSAD) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC EDUARDO GALVAO GOMES PEREIRA)

Face ao desinteresse dos autores em promover regular execução, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

95.0059901-5 - KEIPER RECARO DO BRASIL LTDA (ADV. DANIELA GENTIL ZANONI E ADV. OLGA LUIZA DE BRITTO GUERRA) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

1. Fls. 179/180: Ciência à União Federal. 2. Tendo em vista o desinteresse do autor-exequente em promover regular execução, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

1999.61.00.044783-0 - ADMINISTRADORA WILD S/C LTDA (ADV. ESPER CHACUR FILHO E ADV. ANA LUCIENE MARTINS GARCIA) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

94.0008591-5 - BANCO BRADESCO S/A (ADV. MIRIAM LIZETE OLDENBURG PEREIRA) X MARIA DO CARMO ROVERSO E SILVA E OUTRO (ADV. ADEMAR GOMES)

Arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Int.

95.0002131-5 - PROQUIGEL IND E COM/ DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA E OUTROS (ADV. RICARDO LACAZ MARTINS E ADV. FLAVIO DE SA MUNHOZ E ADV. ELIANE PEREIRA SANTOS TCHETTO) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)

Fls. 128. Sim se em termos. (autos recebidos do arquivo)

1999.61.00.053283-3 - PLENA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (ADV. SANDRA CRISTINE CASSORLA E ADV. MIRIAM BARTHOLOMEI CARVALHO) X UNIAO FEDERAL (PROC SEM PROCURADOR)

Sim, se em termos (autos desativados em secretaria).

EMBARGO A EXECUCAO

97.0013722-8 - UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS) X JOAO FAZZURA (ADV. ANTONIETTA PETRILLI ILARIO)